



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano XI - Edição nº 01750 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C76E99F8B33192F163DF983BE1B0022

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA A TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
- DECRETO Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO DR. EVANDRO PIRES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 601, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - AUTORIZA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 1ª, § 1º COMBINADO COM CLÁUSULA 2ª, § 6º DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, O INGRESSO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA COMO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PORTAL DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



RETIFICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO AIRIO OFICIAL DO MUNICIPIO SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026 | ANO XI - EDIÇÃO Nº 01749 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 008

ONSE SE LÊ:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o procedimento de contratação direta de licitação, nos termos do art. 75, II do mesmo dispositivo, cujo o objeto é **LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 180 KVA, TRIFÁSICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SAÚDE. HOMOLOGAR** à empresa **CONNECTA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 20.763.052/0001-27, com valor global de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais) (...)

LEIA-SE:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o procedimento de contratação direta de licitação, nos termos do art. 75, II do mesmo dispositivo, cujo o objeto é **LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 180 KVA, TRIFÁSICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SAÚDE. HOMOLOGAR** à empresa **W B DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.892.014/0001-80, com valor global de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais) (...)

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
EMAIL:GOVERNOTERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Declara Luto Oficial no Município de Terra Nova, Estado da Bahia, em virtude do falecimento do Dr. Evandro Pires de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, o Sr. **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do **Dr. Evandro Pires de Jesus**, ocorrido no dia **08 de março de 2026**, que deixa uma lacuna irreparável na sociedade terranovense;

CONSIDERANDO a trajetória de vida, o espírito público e os relevantes serviços prestados pelo homenageado à nossa comunidade;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar, consternação e solidariedade que une todos os munícipes e o Poder Público neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial** por **03 (três) dias**, a contar desta data, em todo o território do Município de Terra Nova - BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. Evandro Pires de Jesus**.

Art. 2º Durante o período de luto, a Bandeira Municipal deverá permanecer hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos da administração direta e indireta do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova - BA, em 09 de março de 2026.

Eder São Pedro Menezes
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 601, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza, nos termos da Cláusula 1ª, § 1º combinado com Cláusula 2ª, § 6º do Contrato de Consórcio, o ingresso Município de Feira de Santana - BA como consorciado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Portal do Sertão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o ingresso do Município de Feira de Santana - BA como município consorciado do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, nos termos do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e do Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo Único. Na forma do art. 11, da Lei Federal 11.107/2005, caso o Município de Feira de Santana - BA integre outro consórcio público com a mesma finalidade do Consórcio Portal do Sertão, deve solicitar a retirada à respectiva Assembleia Geral daquele Consórcio.

Art. 2º- Com a autorização descrita no artigo anterior, a cláusula primeira, do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, passa a vigorar acrescido do inciso III:

“Cláusula 1ª (Dos Subscritores). São subscritores deste Protocolo de Intenções:

XIX – O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.043.574/0001- 51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, s/n, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.”



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 3º- Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 09 de março de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ AZEVEDO NAJAR
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/BA 45.077



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br